98

LEI N. 1.838

Isenta do pagamento do ISSQN e do tributo referente a "Alvará de Funcionamento" entidade que especifica.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica isenta do pagamento do ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA), referente ao exercício fluente (1990), a "Cooperativa Agro-Pecuária Holambra", com alusão à nona (9ª) Expoflora realizada, anualmente, no território do Município, bem como com referência ao tributo correspondente à expedição do respectivo "Alvará de Funcionamento".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, **03 de setembro de 1990**

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA ,
Responsável pelo Expediente da Secretaria